

TC 004.693/2017-5

Natureza: Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná.

Responsáveis: André Santos de Oliveira (029.849.089-70); Conceição Abadia de Abreu Mendonça (203.022.071-04); Denise Maria Mansani Wolff (541.914.599-53); Edilson Sérgio Silveira (141.231.638-31); Graciela Ines Bolzon de Muniz (674.273.759-04); Júlio Cezar Martins (583.997.397-15); Lúcia Regina Assumpção Montanhini (313.336.059-00); Michela do Rocio Santos Notti (003.737.699-38)

DESPACHO

Com fulcro nos arts. 50 e 56 da Resolução TCU n. 259/2014, c/c art. 52, inciso II, da Resolução TCU 305/2018, determino a remessa dos presentes autos à Serur para exame de admissibilidade e instrução dos embargos de declaração opostos por Michela do Rocio Santos Notti (peça 246) contra o Acórdão 2331/2019-TCU-Plenário, de minha relatoria.

Brasília, 9 de dezembro de 2019

(Assinado eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator